



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 75/SIA, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRÁS 37 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.003377/2010-81,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 37 (9PFC);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Marlim;
- IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: 22º 29' 43" S / 040º 05' 50" W;
- VI - Altitude: 19,899 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,8 metros
- VIII - resistência do pavimento: 10,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 20 de julho de 2015.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária